



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 123/04

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei nº 019/02, que criou a Estrutura Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º. – O inciso III da Lei 019/02, de 29.04.02, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) Departamento Administrativo;
- b) Departamento de Serviços da Saúde;
- c) Departamento de Atenção Básica à Saúde;
- d) Departamento de Odontologia;
- e) Departamento de Controle e Avaliação de Autorização de Internamento Hospitalar - AIH
- f) Departamento de Vigilância Sanitária;
- g) Departamento de Vigilância Epidemiológica;
- h) Departamento de Urgência e Emergência.

Art. 2º. – O artigo 6º. da Lei 019/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 6º. - Para todos os efeitos legais, os vencimentos dos cargos de provimento em comissão, símbolos CC-01, CC-02, CC-03, CC-04 e CC-05 serão acrescidos de Verba de Representação (VR) de percentual variável de 0 (zero) a 100% (cem por cento), calculada sobre o valor básico do respectivo símbolo, a ser estabelecida por ato próprio do Chefe do Executivo Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente da Autarquia, que será computada para todos os efeitos legais.”



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 3º. – O Parágrafo Único do artigo 7º. da Lei 019/02 passa vigorar como § 1º. e, acrescenta o § 2º. com a seguinte redação:

“§ 2º. – Para todos os efeitos legais o servidor designado para o exercício de Função Gratificada (FG), enquanto durar a designação, receberá gratificação de função estipulada em percentual variável de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do salário base, que será estabelecida por Portaria do Diretor Superintendente e computada para efeitos de férias e 13º. salário, sendo vedada sua incorporação à remuneração do servidor.”

Art. 4º. – O Anexo I, Anexo II e o Anexo III da Lei 019/02, passam a vigorar conforme a redação da presente Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01.01.05.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 de dezembro de 2004.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AMS

1. DIRETORIA GERAL

1.1. Assessoria Executiva

2. ASSESSORIA JURÍDICA

2.1. Assessoria Executiva

1. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

1.1.Divisão Recursos Humanos

3.1.1. Coordenadoria da Divisão de Recursos Humanos

1.2.Divisão de Compras

3.2.1. Coordenadoria da Divisão de Compras

3.2.2. Coordenadoria de da Divisão Almoxarifado

3.3. Divisão de Serviços Gerais

3.3.1.Coordenadoria da Divisão de Serviços Gerais

3.1.Divisão de Transporte e Manutenção

3.4.1. Coordenadoria de da Divisão Transporte e Manutenção

3.2.Divisão de Contabilidade e Tesouraria

3.5.1. Coordenadoria da Divisão de Contabilidade e Tesouraria

3.6. Divisão de Medicina do Trabalho

3.6.1. Coordenadoria da Divisão de Medicina do Trabalho

3.6.1.1.Assessoria Executiva

3.6.1.2.Assessoria de Relações com a Comunidade

4. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

4.1. Divisão de Laboratório

4.1.1. Coordenadoria de Laboratório

4.2. Divisão de Farmácia

4.2.1. Coordenadoria da Divisão de Farmácia

4.3. Divisão de Enfermagem

4.3.1. Coordenadoria da Divisão de Enfermagem

4.4. Divisão de Pronto Atendimento

4.4.1. Coordenadoria de da Divisão Pronto Atendimento

4.5. Divisão de Agendamento

4.5.1. Coordenadoria de da Divisão Agendamento

4.5.2. Coordenadoria de da Divisão Serviço Social

4.5.3. Coordenadoria de da Divisão Saúde Mental

4.5.3.1. Assessoria Executiva



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

4.5.3.2. Assessoria de Relações com a Comunidade

5. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

5.1. Divisão dos Programas de Saúde da Família e Agente Comunitário de Saúde

5.1.1. Coordenadoria da Divisão dos Programas de Saúde da Família e Agente Comunitário de Saúde

5.2. Divisão do Programa Materno Infantil

5.2.1. Coordenadoria da Divisão do Programa Materno Infantil

5.3. Divisão de Centro Infantil

5.3.1. Coordenadoria da Divisão de Centro Infantil

5.4. Divisão do Programa de Doenças Infecto-contagiosas e outras DST

5.4.1. Coordenadoria da Divisão do Programa de Doenças Infecto-contagiosas e outras DST

5.4.2. Coordenadoria da Divisão da Saúde Escolar

5.4.3. Coordenadoria da Divisão de Psicologia

5.4.1.1. Assessoria Executiva

5.4.1.2. Assessoria de Relações com a Comunidade

6. DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

6.1. Divisão do Programa de Saúde Bucal

6.1.1. Coordenadoria da Divisão do Programa de Saúde Bucal

6.1.2. Coordenadoria da Divisão de Prótese Dentária

6.1.2.1. Assessoria Executiva

6.1.2.2. Assessoria de Relações com a Comunidade

7. DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH

7.1. Auditoria de Autorização de Internamento Hospitalar – AIH

7.1.1. Coordenadoria de Estatística

7.1.1.1. Assessoria Executiva

7.1.1.2. Assessoria de Relações com a Comunidade

8. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

8.1. Assessoria Executiva

9. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

9.1. Divisão de Combate à Dengue

9.1.1. Coordenadoria da Divisão do Combate à Dengue

9.1.1.1. Assessoria Executiva

9.1.1.2. Assessoria de Relações com a Comunidade

10. DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

10.1. Coordenadoria de Urgência e Emergência



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO II

ESTRUTURA DOS CARGOS

ÓRGÃO / CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
01. DIRETORIA GERAL		
Diretor Superintendente	CC-SUB	01
Assessor Executivo	CC-04	01
02. ASSESSORIA JURÍDICA		
Assessor Jurídico	CC-01	01
Assessor Executivo	CC-04	01
03. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
Diretor do Departamento Administrativo	CC-01	01
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC-02	01
Coordenador da Divisão de Recursos Humanos	CC-03	01
Chefe da Divisão de Compras	CC-02	01
Coordenador da Divisão de Compras	CC-03	01
Coordenador da Divisão de Almoxarifado	CC-03	01
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	CC-02	01
Coordenador da Divisão de Serviços Gerais	CC-03	01
Chefe da Divisão de Transportes e Manutenção	CC-02	01
Coordenador da Divisão de Transporte e Manutenção	CC-03	01
Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria	CC-02	01
Coordenador da Divisão de Contabilidade e Tesouraria	CC-03	01
Chefe da Divisão de Medicina do Trabalho	CC-02	01
Coordenador da Divisão de Medicina do Trabalho	CC-03	01
Assessor Executivo	CC-04	01
Assessor de Relações com a Comunidade	CC-05	01
04. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA SAÚDE		
Diretor do Departamento de Serviços da Saúde	CC-01	01
Chefe da Divisão de Laboratório	CC-02	01
Coordenador da Divisão de Laboratório	CC-03	01
Chefe da Divisão de Farmácia	CC-02	01
Coordenador da Divisão de Farmácia	CC-03	01
Chefe da Divisão de Enfermagem	CC-02	01
Coordenador da Divisão de Enfermagem	CC-03	01
Chefe da Divisão de Pronto Atendimento	CC-02	01
Coordenador da Divisão de Pronto Atendimento	CC-03	01
Chefe da Divisão de Agendamento	CC-02	01



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Coordenador da Divisão de Agendamento	CC-03	01
Coordenador da Divisão de Serviço Social	CC-03	01
Coordenador da Divisão de Saúde Mental	CC-03	01
Assessor Executivo	CC-04	01
Assessor de Relações com a Comunidade	CC-05	01

05. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

Diretor do Departamento de Atenção Básica	CC-01	01
Chefe Divisão dos Programas de Saúde da Família e Agente Comunitário de Saúde	CC-02	01
Coordenador Divisão Programas Saúde da Família e Agente Comunitário de Saúde	CC-03	01
Chefe da Divisão do Programa Materno Infantil	CC-02	01
Coordenador da Divisão do Programa Materno Infantil	CC-03	01
Chefe da Divisão de Centro Infantil	CC-02	01
Coordenador da Divisão de Centro Infantil	CC-03	01
Chefe da Divisão do Programa de Doenças Infecto-contagiosas e outras DST	CC-02	01
Coordenador da Divisão do Programa de Doenças Infecto-contagiosas e outras DST	CC-03	01
Coordenador da Divisão de Saúde Escolar	CC-03	01
Coordenador da Divisão de Psicologia	CC-03	01
Assessor Executivo	CC-04	01
Assessor de Relações com a Comunidade	CC-05	01

06. DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Diretor do Departamento de Odontologia	CC-01	01
Chefe Divisão do Programa de Saúde Bucal	CC-02	01
Coordenador da Divisão do Programa de Saúde Bucal	CC-03	01
Coordenador da Divisão de Prótese Dentária	CC-03	01
Assessor Executivo	CC-04	01
Assessor de Relações com a Comunidade	CC-05	01

07. DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH

Diretor do Departamento de Controle e Avaliação de AIH	CC-01	01
Auditor de Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	CC-02	04
Coordenador de Estatística	CC-03	01
Assessor Executivo	CC-04	01
Assessor de Relações com a Comunidade	CC-05	01

08. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	CC-01	01
Assessor Executivo	CC-04	01

09. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica	CC-01	01
Chefe Divisão de Combate à Dengue	CC-02	01
Coordenador da Divisão de Combate à Dengue	CC-03	01



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Assessor Executivo	CC-04	01
Assessor de Relações com a Comunidade	CC-05	01

10. DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Diretor do Departamento de Urgência e Emergência	CC-01	01
--	-------	----

ANEXO III

TABELA SALARIAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	R\$
CC-SUB	4.500,00
CC-01	1.100,00
CC-02	750,00
CC-03	580,00
CC-04	500,00
CC-05	320,00